

EDITAL
(Processo n.º 38389/2026)

Necessidade de execução de faixas de gestão de combustível

Altino Bernardo Lemos Bessa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

Faz saber que, tendo-se verificado, em sede de fiscalização, efetuada no local Rua do Talegre, junto ao 273 no passado dia 23/07/2026 às 11:15, que o terreno suprarreferido se encontrava sem gestão de combustível, em violação do disposto no nº 2 do artigo 15º Decreto de lei 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 79º do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro e no DL n.º 10/2018, de 14/02, é intenção deste Município ordenar a respetiva realização.

Findo o prazo de 10 dias referente ao período de audiência prévia estipulado no artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;

b) Dispõe do prazo de mais 5 dias úteis para procederem voluntariamente à realização dos trabalhos de gestão de combustível.

Deve realizar os seguintes trabalhos de gestão de combustível:

- Reduzir o estrato subarbustivo até uma altura máxima da vegetação de 20 cm.
- Reduzir o estrato arbustivo até uma altura máxima da vegetação de 50 cm.
- Colocar as copas das árvores a uma distância de 4 m entre si ou de 10m no caso dos pinheiros e eucaliptos, proceder ao desrame de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os oito (8) m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo quatro (4) m acima do solo, bem como manter as árvores e os arbustos a uma distância de 5 m ou mais das edificações, devendo evitar a projeção das copas sobre os telhados.
- Os sobrantes resultantes destes trabalhos deverão ser destruídos ou removidos imediatamente após o corte.

Decorrido o prazo sem que tenha dado cumprimento à presente notificação, o Município procederá coercivamente à realização dos trabalhos de gestão de combustível, bem como ao corte e desrame das árvores, imputando-lhe depois os custos havidos com tal operação

Para constar e devidos efeitos, publica-se este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga, Paços do Município

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDITAL
Número: 2026-0612 Data: 28/07/2026

Código Validação: 3152ZRJMSYRAETCZ267QGP2S
Verificação: <https://braga.palcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 2



LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Local: Rua do Talegre, Ruilhe



EDITAL
Número: 2026-0612 Data: 28/07/2026

■ Área com necessidade de intervenção

A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de combustível. É da responsabilidade do proprietário a execução da gestão de combustível de acordo com as regras acima identificadas, dentro dos limites da sua propriedade.

